



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

NOVA RUSSAS — CEARÁ

LEI Nº 76 , de 10 de SETEMBRO de 1982 .

Autoriza abertura de créditos até o montante que indica e dá outras providências .

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS , ESTADO DO CEARÁ :

FAÇO saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

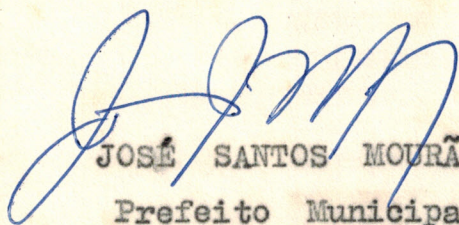
Art . 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir , adicional ao orçamento vigente , créditos adicionais necessários e imprescindíveis ao desenvolvimento dos programas de trabalho do Governo Municipal, até o limite de Cr\$. 32.000.000,00 (" Trinta e dois milhões de cruzeiros) .

Art. 2º - Para fazer face as despesas autorizadas na forma do art. 1º serão utilizados os recursos apontados nos incisos II e III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320 , de 17 de março de / 1964 .

Art. 3º - Os créditos especiais que vierem a ser abertos conforme autorização do artigo primeiro desta Lei poderão ter vigência , se for o caso, até o término do exercício seguinte .

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura , revogadas as disposições em contrário .

FAÇO , DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS , EM 10 DE SETEMBRO DE 1982 .


JOSE SANTOS MOURÃO
Prefeito Municipal